



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.325 de 08 de Outubro de 2015**

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

**SUPLEMENTAÇÃO**

61 – 28.841.0005.0001 – 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

50 – 21.841.0005.0001 – 3.2.90.21	JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00
54 – 04.123.0005.2005 – 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de Outubro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

